DECRETO Nº 1.808/2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 AUTORIZADO ATRAVES DA LEI 2.235 DE 24 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado através da Lei 2.235 de 24 de julho de 2020, a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.164/2019 de 11 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$79.245,00 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009			MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.30.00	5	74	MATERIAL DE CONSUMO	39.245,00
3.3.90.39.00	5	79	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	40.000,00
			TOTAL	79.245,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$79.245,00 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais) nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte conta de receita:

AÇÃO- ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA SAÚDE- NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO) - COVID- 19 FEDERAL	79.245,00
TOTAL	79.245,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 24 de julho de 2020.

PAULO ROBERTO MARTINS
Prefeito

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Publica